PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Ofício nº 564/2020

Mococa/SP, 30 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ELIAS DE SISTO
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 1013 | DATA 31-07-20 | RUBRICA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.782/2020 – Orçamento Anual, para operacionalização de recurso financeiro recebido da Secretaria de Estado da Saúde, através de Resolução especifica.

Esse projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, à dotação orçamentária correspondente – despesas constantes do Projeto de Lei.

O crédito recebido pelo Município, que segue para regulamentação, refere-se aos valores dispostos e regulamentados pela Resolução SS 105 de 15 de julho de 2020.

Conforme demonstrado esse recurso já está disponível para a sua implementação, aguardando a criação da despesa ao orçamento de 2020 – conforme demonstrado pelos documentos anexos Essas despesas serão abertas com base na Lei nº 4.320/64, para excesso de arrecadação, ou seja, são recursos extras ao orçamento vigente.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº027 DE 30 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.020, aprovou o Projeto de Lei nº 027/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em razão de recursos recebidos da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Resolução SS 105, de 15/07/2020, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.302.0079.2.028 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita(Ficha 731).....R$ 250.000,00
Resolução SS 105, de 15/07/2020
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0304 – Assistência Farmacêutica

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recursos financeiros oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 30 de julho de 2020.

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200

Mococa, 30 de julho de 2020.

Of. n.º 350/2020 FLSB

Exmo. Senhor.

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar a abertura de crédito adicional suplementar aos créditos recebidos junto ao Ministério da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

Ministério da Saúde

Departamento de Saúde
Custeio
Assistência Farmacêutica
Material de Distribuição Gratuita – Resolução SS- 105 de 15/07/2020 R$ 250.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição de V. Sª para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Francisco Luiz de Sisto Beretta
Diretor de Saúde

Exmo. Senhor
Felipe Niero Naufel
D.D. Prefeito Municipal
Mococa-SP

30/7/2020

Felipe Niero Naufel
Prefeito Municipal de Mococa

Recebi 30/07/20

Regina Bianchessi
Secretária Executiva do Prefeito

Diário Oficial Poder Executivo

Estado de São Paulo Seção I

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 140 – DOE – 15/07/20 - seção 1 – p.18

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 105, de 15 de julho de 2020

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 930 - Atendimento Integral e Descentralizada no SUS / SP decorrentes de Demandas Governamentais, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado – SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Demandas Governamentais referentes à 2019 e 2020 e integram o Orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde;

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de

Saúde, aos Fundos Municipais de Saúde, para cumprimento das Demandas Governamentais, conforme ANEXO I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 930 - Atendimento Integral e Descentralizada no SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, § 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS- 105, de 15-07-2020)

Ítem	Nº Demanda	Objeto	Beneficiário	Município	Valor
1	2019.092.022-1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO SPIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BASTOS	Bastos	R$ 50.000,00
2	2019.321.039-8	Aquisição de Ambulância	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA COMPRIDA	Ilha Comprida	R$ 150.000,00
3	2019.024.120-6	Aquisição de 2 veículos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ PAULISTA	Marabá Paulista	R$ 100.000,00
4	2019.003.005-4	Equipamentos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS DO TIETE	Mineiros do Tietê	R$ 120.000,00
5	2019.024.119-8	Aquisição de Veículo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSCAR BRESSANE	Oscar Bressane	R$ 50.000,00
6	2019.024.117-2	Aquisição de equipamentos Posto de Saúde Bairro Vila São Pedro	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE	Presidente Prudente	R$ 50.000,00
7	2019.024.118-0	Aquisição de equipamentos Posto de Saúde Bairro Jd. Cambuci	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE	Presidente Prudente	R$ 50.000,00
8	2019.437.005-0	Veículo para transporte de pacientes	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRAO BRANCO	Ribeirão Branco	R$ 100.000,00
9	2019.295.004-4	Aquisição de Equipamentos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	Santo Antônio da Alegria	R$ 100.000,00
10	2019.321.055-4	Aquisição de equipamentos odontológicos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS	Santos	R$ 200.000,00
11	2019.321.043-0	Aquisição de ambulância	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO MIGUEL ARCANJO	São Miguel Arcanjo	R$ 150.000,00
12	2019.282.023-9	Aquisições de Equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO	São Paulo	R$ 100.000,00
13	2019.069.100-4	Permanentes e equipamentos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ	Tambaú	R$ 55.000,00
14	2019.321.034-9	Aquisição de equipamentos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRAI	Tapiraí	R$ 150.000,00
15	2020.67.19750	Custeio	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMERICANA	Americana	R$ 100.000,00
16	2020.140.19837	Custeio	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO	Cruzeiro	R$ 1.000.000,00

17	2020.82.18550	Custeio	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO	Cruzeiro	R$	650.000,00
18	2020.07.18526	Custeio	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOCOCA	Mococa	R$	250.000,00

GOVERNO

Extrato conta corrente

G333301444873832005
30/07/2020 14:48:04

Cliente - Conta atual

Agência	413-8
Conta corrente	29718-6 BRASIL FUNDO A FUNDO
Período do extrato	17/07/2020 até 17/07/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/07/2020			Saldo Anterior			0,00 C
17/07/2020		+	Ordem Banc?ria	202.007.160.027.072	250.000,00 C	
17/07/2020			BB CP Automatico S P	70	250.000,00 D	
17/07/2020			S A L D O			0,00 C

Saldo Atual	0,00 C
Invest.com Resgate Autom.	1.337.221,40 C
Saldo	1.337.221,40 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/07/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	03/08/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	1.337.221,40

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD854816 DANIANE P M FERRARI.

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Número demanda: 2020SES9944
Número NIS:

Conveniado:
11.976.738/0001-05 - FUNDO - MOCOCA

Programa:
Emendas

Objeto:
RES.SS105 -16/07/20

Instrumento Legal:
Convênio

Valor do convênio:
R$ 250.000,00

Base Mensal:
R$ 250.000,00

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2020NE15013	16/07/2020	TESOURO	250.000,00
Total			**250.000,00**

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
90097000120200B73731	16/07/2020	250.000,00
Total		**250.000,00**

Saldo concluído
R$ 0,00

Abertura de Orçamento Emenda Estadual

Considerando a Resolução 105 de 16 de Julho de 2020, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, que Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 930 – Atendimento Integral e Descentralizada no SUS / SP decorrentes de Demandas Governamentais, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Solicitamos abertura de Credito Especial na seguinte especificação:

Bloco Financeiro	Ficha	Descrição	Valor R$
(abertura de Credito por Emenda)			
Abrir Ficha especifica para essa finalidade, considerando ser Emenda Parlamentar.		Material de Distribuição Gratuita	R$ 250.000,00